



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 52, de 28 de maio de 2.013

O Projeto de Lei nº 52/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro para o exercício financeiro de 2.014 e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

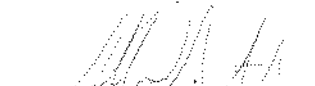
Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrito, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 52, de 28 de maio de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 21 de junho de 2.013.



JOSÉ MARIO DE BARROS

PRESIDENTE



ALBINO ANTUNES

RELATOR



ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO